Id:0471C2C57E41815A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

| |
|---|
| **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021<br>CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025<br>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025<br>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 |
| **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO, AGAMENON PINHEIRO FRANCO. |
| **CONTRATADOS:** JOAO BATISTA CHAVES FILHO-ME, CNPJ Nº 58.984.580/0001-89, SITUADA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, 397 – CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO AMBIENTAL, ANALISTA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE PORJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **FONTE DE RECURSOS:** FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI. |
| **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025. |
| **PAGAMENTO:** O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R$ 7.342,27 (SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) BRUTO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 88.107,24 (OITENTA E OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPOSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADO PELO CONTRATADO. |
| **DATA:** 17 DE JANEIRO DE 2025. |

Id:05D5083DDBCB8159

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Processo Administrativo nº 033/2025**
**Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO AMBIENTAL, ANALISTA AMBIENTAL, EXECUÇÃO DE PORJETOS VOLTADOS AO MEIO AMBIENTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, em favor de **JOAO BATISTA CHAVES FILHO-ME, CNPJ Nº 58.984.580/0001-89**, no valor total de R$ 88.107,24 (oitenta e oito mil, cento e sete reais e vinte e quatro centavos) e será pago ao contratado o valor equivalente a R$ 7.342,27 (sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) bruto mensal, com base no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ribeiro Gonçalves (PI), 17 de janeiro de 2025

**AGAMENON PINHEIRO FRANCO**
**Prefeito Municipal**

Id:0471C2C57E41801E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023**
**PROCEDIMENTO Nº 005/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 CELEBRADO EM 28 DE AGOSTO DE 2023, COM OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI E A EMPRESA CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES-PI**, inscrita no CNPJ nº 06.728.240/0001-93, com sede na Rua Landri Sales, 340, Centro, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**, e de outro lado, **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00,** doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE DE PROFESSORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RIBEIRO GONÇALVES – PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência até o dia 31 de março de 2025**, a contar da assinatura do presente aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de PNATE, PEATE, FUNDEB 30%, CONTA MOVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**
Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado em 28 de agosto de 2023.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**
Fica eleito o foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

RIBEIRO GONÇALVES(PI), 30 de dezembro de 2024.

CONTRATANTE_____
**LINDENBERG VIEIRA DA SILVA**
Prefeito Municipal

CONTRATADA_____
**CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**
**CNPJ Nº 09.489.502/0001-00**

Testemunhas:
_____
Nome:
CPF:
_____
Nome:
CPF:

ASSESSORIA DO MUNICIPIO:
_____
Assessor Jurídico